

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PETRÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA

PROCESSO SELETIVO
PARA ESTAGIÁRIOS

001/2025

EDITAL 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS torna público que estarão abertas, no período de **14/02/2025 à 12/03/2025**, as inscrições para Processo de Seleção de Estagiários, conforme Lei Municipal nº 6.475, de 13 de setembro de 2007, c/c a Lei nº 6.798, de 01 de dezembro de 2010, destinadas a selecionar candidatos ao provimento de vagas para estágio na Prefeitura Municipal de Petrópolis, Administração Direta e Indireta, para os cursos dispostos no item 1, abaixo, e de acordo com as normas contidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos com vistas ao provimento de vagas para estágio e servirá para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, relativamente aos seguintes cursos:

GRUPO 1 – NÍVEL SUPERIOR

Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Farmácia, Informática, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Turismo.

GRUPO 2 – ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO TÉCNICO E PÓS MÉDIO TÉCNICO

Ensino Médio, Técnico em Administração, Técnico em Informática.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

A convocação e o consequente preenchimento das vagas obedecerão à ordem de classificação, consonante as demandas do órgão em questão, como período de estágio, conhecimento técnico e período em curso, sendo certo que se o candidato não atender a tempo as solicitações dos referidos órgãos, poderá passar para a ordem final de classificação.

Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ou novas vagas ocorridas no período de validade do Processo e sempre segundo a ordem de classificação de cada Curso.

Os candidatos tomarão conhecimento dos resultados parcial e final, conforme calendário do item 8, e eventuais alterações de datas, no site www.petropolis.rj.gov.br

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

São requisitos para participação no presente Processo Seletivo para Estagiários:

- Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Pós Médio Técnico e Ensino Superior;
- Não estar nos 06 (seis) meses finais do curso, na data da inscrição;
- Ter 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas;
- Obter média global não inferior a 5,0 (cinco) nos exames próprios de sua Instituição de Ensino - Nível Médio, Técnico, Pós Médio e Superior;
- Comprovar as condições previstas neste item através de declaração original da Instituição de Ensino a que o candidato estiver vinculado no momento da contratação e no momento da renovação do estágio.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas somente via Internet, no endereço eletrônico www.petropolis.rj.gov.br, no período entre **10 horas do dia 14/02/2025 e 18 horas do dia 12/03/2025**, horário oficial de Brasília/DF.

As inscrições serão gratuitas.

A Prefeitura Municipal de Petrópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de nulidade de sua inscrição, uma vez que os requisitos do item 3 deste Edital serão comprovados tão somente no momento da contratação.

4.1. Procedimentos necessários à efetivação da inscrição:

- Certificar-se do cumprimento dos requisitos exigidos para o Processo Seletivo para Estagiários e estar ciente do conteúdo integral do presente Edital;
- No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o nível para o qual se candidata e, em caso de nível superior ou técnico, indicar qual o curso e área específica;
- Após a efetivação da inscrição, **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA ALTERAÇÃO DE CURSO;**
- **SÓ SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO COM O C.P.F. DO PRÓPRIO CANDIDATO;**
- O candidato deverá efetuar a conferência do Cartão de Confirmação, sendo esta de sua exclusiva responsabilidade.

A inscrição digital vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, devendo acatar as decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura Municipal de Petrópolis nos casos omissos e não previstos.

4.2. Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência.

As pessoas com deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 4.844, de 28 de junho de 1991. Esta declaração se fará através de documento próprio, no ato da inscrição, depois de conhecido o teor deste dispositivo legal. O candidato que prestar informações falsas responderá por este ato nos termos da legislação em vigor, conforme determina a Lei Municipal nº 4.844/91, em seu art. 9º.

Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

Não serão considerados como deficientes os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

Conforme inciso IV do Decreto nº 3.298/99, aos candidatos com deficiência será exigida, na convocação, a **apresentação de Laudo Médico original ou cópia autenticada** (emitido após a data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município de Petrópolis) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência. Este laudo não será devolvido, sendo remetido ao Núcleo de Medicina do Trabalho para avaliação.

Os candidatos com deficiência participarão do presente Processo Seletivo para estagiários em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

Fica reservado o percentual de 10% de que trata o art. 17, §5º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 c/c a Lei nº 6.798 de 01 de dezembro de 2010 e, subsidiariamente, aplicam-se a normas da Lei Municipal nº 4.844, de 28 de junho de 1991 e Decreto nº 3.298/99.

4.3. Das Vagas

ANEXO I

Processo Seletivo – Grupo 1

Prefeitura Municipal de Petrópolis – Administração Direta e Indireta

ESCOLARIDADE		CURSOS	BOLSA AUXÍLIO R\$	JORNADA DIÁRIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	TIPO DE PROVA	VAGAS DISPONÍVEIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
OBS 1	OBS 2		OBS 3	OBS 4	OBS 4	OBS 5			OBS 6
ES	I	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	956,34	6	30	C	15	13	2
ES	I	ARQUITETURA E URBANISMO	956,34	6	30	C	10	9	1
ES	I	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	956,34	6	30	C	4	4	
ES	I	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	956,34	6	30	C	2	2	
ES	I	COMUNICAÇÃO SOCIAL	956,34	6	30	C	5	4	1
ES	I	DIREITO	956,34	6	30	C	40	36	4
ES	I	EDUCAÇÃO FÍSICA	956,34	6	30	C	10	9	1
ES	I	ENGENHARIA CIVIL	956,34	6	30	C	10	9	1
ES	I	FARMÁCIA	956,34	6	30	C	5	4	1
ES	I	INFORMÁTICA	956,34	6	30	C	10	9	1
ES	I	PSICOLOGIA	956,34	6	30	C	5	4	1
ES	I	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	956,34	6	30	C	3	3	
ES	I	TURISMO	956,34	6	30	C	5	4	1
		TOTAL					124	110	14

OBS 1 ENSINO SUPERIOR

OBS 2 I = INCOMPLETO

OBS 3 ES = ENSINO SUPERIOR, A PARTIR DA METADE DO CURSO RECEBERÁ BOLSA AUXÍLIO DE R\$ 1.195,57.
OBS 4 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08. PARA CANDIDATOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS O HORÁRIO SERÁ DE 04 HORAS DIÁRIAS E 20 HORAS SEMANAIS.

OBS 5 TIPO DE PROVA: C = CONHECIMENTO

OBS 6 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

ANEXO II

Processo Seletivo – Grupo 2

Prefeitura Municipal de Petrópolis – Administração Direta e Indireta

ESCOLARIDADE		CURSOS	BOLSA AUXÍLIO R\$	JORNADA DIÁRIA (HORAS)	JORNADA SEMANAL (HORAS)	TIPO DE PROVA	VAGAS DISPONÍ- VEIS	VAGAS AMPLA CONCORRÊN- CIA	VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
OBS 1	OBS 2			OBS 3	OBS 3	OBS 4			OBS 5
EM	I	ENSINO MÉDIO	717,25	6	30	C	100	90	10
PM	I	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	717,25	6	30	C	2	2	
PM	I	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	717,25	6	30	C	2	2	
		TOTAL					104	94	10

OBS 1 EM = ENSINO MÉDIO PM – PÓS MÉDIO.

OBS 2 I = INCOMPLETO.

OBS 3 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08. PARA OS CANDIDATOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS O HORÁRIO SERÁ DE 04 HORAS DIÁRIAS E 20 HORAS SEMANAIS.

OBS 4 TIPO DE PROVA: C = CONHECIMENTO.

OBS 5 EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08.

Total de vagas: 228, sendo 104 para estudantes de nível médio e 124 para estudantes de nível superior

5. DAS PROVAS

5.1. Dos Aspectos Gerais

As provas serão realizadas remotamente no endereço eletrônico www.petropolis.rj.gov.br, no dia 16/03/2025 às 14 (quatorze) horas.

Não haverá segunda chamada de prova sob nenhuma hipótese, sendo considerado eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do presente Processo Seletivo para Estagiários.

Nenhum candidato fará prova fora do dia e horário estabelecido.

5.2. Da Estruturação da Prova de Conhecimento. (Objetiva)

A prova de conhecimento será objetiva de múltipla escolha com cinco alternativas e uma única opção a ser marcada, de caráter eliminatório e classificatório, destinada a todos os candidatos que concorrem às vagas. A prova de conhecimento será composta por 30 (trinta) questões, de igual peso, sendo: 15 questões de Língua Portuguesa e 15 questões de Matemática – Lógica.

A prova objetiva terá duração de 2 (duas) horas.

Para aprovação, o candidato deverá obter o mínimo de 15 (quinze) pontos.

O conteúdo programático relativo às disciplinas da prova de conhecimento está no Item 8 deste Edital.

5.3. Recursos das Provas de Conhecimento (Objetiva)

Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra o gabarito oficial das questões objetivas das provas de conhecimento, nos dias **18 e 19/03/2025**.

Somente serão admitidos recursos individuais à formulação das questões objetivas. O recurso será reduzido a termo em requerimento firmado pelo candidato, de preferência datilografado ou digitado em computador, devidamente fundamentado, comprovando as alegações, com a citação de artigos, legislações, itens, páginas, autores, etc., de acordo com as bibliografias sugeridas neste Edital. O requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Administração e Recursos Humanos e deverá ser entregue, em mãos, contra recibo, na Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, situado à rua Teresa, nº1515, Sobre Loja – Centro Administrativo Frei Antônio Moser – Alto da Serra - Petrópolis, no horário das 13h às 17h.

Não será reconhecido o recurso que for protocolado fora do prazo previsto no presente Edital, obedecida eventual alteração de data. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência, seja por via eletrônica, fax ou postal, mesmo que autenticados. Os recursos não terão, sob hipótese nenhuma, efeito suspensivo parcial ou total.

Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

5.4 Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos: 1 - ter a maior idade dentre os candidatos de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; 2 - ter obtido a maior pontuação em Língua Portuguesa; 3 - persistindo o empate, o candidato mais idoso.

5.5. Da Classificação

Na listagem final constarão todos os candidatos, em ordem de classificação, por curso, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado. A listagem estará disponível no site www.petropolis.rj.gov.br.

6. DA CONVOCAÇÃO:

Ao ser convocado, o candidato aprovado deverá:

- **Estar matriculado e frequentando Instituição de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Pós Médio Técnico ou Ensino Superior, de acordo com o curso ao qual foi classificado no Processo Seletivo;**
- Apresentar os documentos exigidos no item 2 deste Edital, sendo estes dos últimos 6 meses anteriores à data de convocação, para análise do Secretário de Administração e de Recursos Humanos ou a quem por ele delegado;
- Caso o candidato esteja no início do curso, será dado prazo de 06 (seis) meses para apresentação da frequência e da média exigida;
- Os candidatos somente serão contratados após apresentação dos documentos exigidos;
- Após apresentação dos documentos e da entrevista, os candidatos serão encaminhados às Secretarias determinadas;
- O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado, por igual período, por ato do Secretário de Administração e de Recursos Humanos;
- O candidato é responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes na sua ficha de inscrição, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo. O não-cumprimento do disposto neste item, principalmente no tocante a contato telefônico, endereço residencial e endereço eletrônico, isentará de qualquer responsabilidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS.

Todos os requisitos indispensáveis à participação no Processo Seletivo para Estagiários deverão ser comprovados, impreterivelmente, no ato da contratação.

Os candidatos que não atenderem às qualificações exigidas neste Edital serão automaticamente eliminados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão excluídos do presente Processo Seletivo para Estagiários, a qualquer tempo, os candidatos que prestarem informações inexatas na ficha de inscrição ou que não apresentarem todos os documentos exigidos.

Não poderá ser contratado o candidato que, no momento da convocação, se encontrar cursando nível e/ou curso diferente do declarado na inscrição.

A duração do estágio na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Dessa forma, os estagiários que já completaram ou venham a completar 02 (dois) anos de estágio em órgãos da Administração Direta, só poderão participar do Processo de Seleção para órgãos da Administração Indireta e vice-versa. A convocação está vinculada à disponibilidade de vagas.

Através do presente Edital ficam os candidatos cientificados que:

- O auxílio-transporte será antecipado ao estagiário, que o utilizará, única e exclusivamente na vigência contratual, exceto no período de recesso remunerado, para deslocamento, residência-estágio-residência, no âmbito municipal, e, apenas, por meio do sistema de transporte coletivo público urbano, gerido diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e especiais;
- O pagamento das bolsas-auxílio será efetuado por meio de depósito em conta bancária;
- **O contrato de estágio terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 02 (dois) anos. A qualquer momento, o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante solicitação escrita enviada pelo órgão no qual o estagiário estiver lotado;**
- A mudança de curso ou nível (Médio para Superior) durante o período de vigência do contrato implicará no desligamento imediato do estagiário.

8. CALENDÁRIO GERAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2025

CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
14/02/2025 a 12/03/2025	Período destinado às inscrições.
16/03/2025	Realização das provas objetivas.
17/03/2025	Divulgação do gabarito e resultado parcial no site: www.petropolis.rj.gov.br
18 e 19/03/2025	Recebimento de recursos.
28/03/2025	Divulgação do resultado final no site: www.petropolis.rj.gov.br

Eventuais alterações de datas serão informadas pelo site www.petropolis.rj.gov.br.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

Língua Portuguesa

*** De acordo com o § Único Art. II do Decreto nº 6583 de 29/09/2008 ambas as normas ortográficas serão aceitas.**

Ensino Médio, Ensino Médio Técnico e Pós Médio Técnico

Conteúdo Programático:

1. Compreensão e interpretação de texto;
2. Classes de palavras: substantivo/ adjetivo/ pronome/ artigo/ numeral/ verbo/ advérbio/ conjunção/ preposição/ interjeição.
3. Período simples/ período composto;
4. Termos da oração;
5. Orações subordinadas/ orações coordenadas;
6. Concordância nominal/ concordância verbal;
7. Regência nominal/ regência verbal;
8. Crase;
9. Pontuação;
10. Acentuação gráfica; *
11. Ortografia; *

Sugestões Bibliográficas: (Grupos 1 e 2)

- 1) ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. São Paulo: Moderna, 1990.
- 2) BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.
- 3) FARACO & MOURA. Gramática Nova. São Paulo: Ática, 2003.
- 4) SACCONI, Luís Antônio. Nossa Gramática Contemporânea: Teoria E Prática. São Paulo: Escala Educacional, s.d.
- 5) TUFANO, Douglas. Estudos da Língua Portuguesa: Gramática. São Paulo: Moderna, 1995.

Matemática- lógica

Ensino Médio e Ensino Superior

Conteúdo Programático:

1. Estruturas lógicas;
2. Lógica de argumentação;
3. Diagramas lógicos;
4. Equações e inequações;
5. Funções;
6. Trigonometria;
7. Álgebra linear;
8. Raciocínio lógico analítico;
9. Porcentagem;
10. Probabilidades;
11. Combinações, arranjos e permutação;
12. Geometria básica.

Sugestões Bibliográficas:

- 1) POLYA, George. A Arte de Resolver Problemas. São Paulo: Interciência, 1986.
- ROCHA, Enrique. Raciocínio Lógico – Teoria e Questões. São Paulo: Campus. 2005
- CABRAL, Luiz; NUNES, Mauro César. Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos. São Paulo: Campus. 2006.
- 2) FILHO, Antônio Belotto. Matemática para o 2º grau. São Paulo: Ática, 1998.
- 3) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática. São Paulo: Scipione. 1998.
- 4) ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2002
- 5) DAGHLIAN, Jacob. Lógica e álgebra de Boole. São Paulo: Atlas, 1995
- 6) FERNANDES, Vicente Paz ; YOUSSEF, Antonio Nicolau. Matemática para o 2º Grau. São Paulo: Scipione, 1998.